

São Paulo, 8 de Outubro de 2012.

À

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

ATT.: **Exmo^o. Sr. Marcelo Guarany**
Presidente

C.C.: **Dr^a. Gleisi Helena Hoffmann**
Exm^a Sr^a Ministra-Chefe da Casa Civil

Dr. Wagner Bittencourt de Oliveira
Exm^o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC

Eng^o. Claudio Passos
Diretor de Aeronavegabilidade da ANAC

Dr. Carlos Eduardo Pellegrino
Diretor de Segurança Operacional da ANAC

Sr. Sérgio Ramos Favarini
Assessoria Técnica da ANAC – Conselho Consultivo

REF.: POSICIONAMENTO CLARO E IMEDIATO DA ANAC RELATIVAMENTE AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS À AVIAÇÃO GERAL.

Senhor Presidente,

As Entidades abaixo-assinadas, vêm, respeitosamente, **solicitar o pronto posicionamento da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, a respeito de temas e providências enumerados abaixo**, que têm sido objeto de diversas comunicações e solicitações oficiais, há alguns meses.

Embora, reconhecendo a disposição da Diretoria da Agência em nos assegurar acesso e diálogo permanente, o acúmulo de **assuntos não resolvidos e providências não encaminhadas tem nos causado grande preocupação**, o que, através deste Documento, oficialmente manifestamos. A comunidade aeronáutica brasileira possui evidências, que combinadas com informações internas da Autarquia, **indicam que neste momento suas capacidades operacionais para cumprir seus deveres legais perante os usuários da Aviação, particularmente da Aviação Geral, encontram-se séria e claramente ameaçadas.**

Vários assuntos e providências solicitados dizem respeito ou impactam diretamente na garantia da estabilidade e segurança operacional dos Entes Regulados por esta Agência. Diante desse fato, é certo afirmar que a inoperância da ANAC em cumprir seus deveres legais e prover serviços eficientes aos usuários, pode estar por acarretar riscos adicionais às operações aeronáuticas no Brasil. Nos parece lógico afirmar que, sendo a ANAC um dos elos mais relevantes para a segurança operacional da Aviação, seu funcionamento precário ou inoperância pode estar provocando riscos às atividades aeronáuticas em território nacional.

1

São temas que requerem **IMEDIATO** posicionamento e providências por parte da Agência, além de outros, que afetam mais diretamente segmentos específicos da Aviação Geral:

1. **Ordenamento e definitiva estabilização dos sistemas que gerenciam e tornam públicas as informações relativas as Licenças de Pessoal da Aviação e de Aeronaves.** O acúmulo de ocorrências que envolvem a divulgação de informações incorretas a respeito de Licenças, Habilitações de Pessoal da Aviação Civil e de Aeronaves, não é mais aceitável e demonstra nítida deficiência dos serviços prestados pela Agência:

- a. O conjunto regulatório aplicado pela ANAC transformou seus sistemas eletrônicos no principal – senão único – meio para que o **Pessoal da Aviação Civil e autoridades aeronáuticas acessem informações acerca da validade das suas habilitações, licenças e capacidade física.** Sendo o acesso a tais informações, condição precedente para o exercício de qualquer atividade aeronáutica, o corrompimento de bases de dados, alteração de informações, divulgação de dados desatualizados ou improcedentes provoca clara e indiscutível insegurança nas operações, além de causar prejuízo aos usuários que mesmo tendo muitas vezes atendido requisitos e procedimentos, **são impedidos de exercer seus direitos funcionais, ocasionando insegurança e riscos de danos morais e materiais.** É de conhecimento público que os sistemas não se encontram estáveis, não estão permanentemente acessíveis e por várias vezes divulgam informações improcedentes. Não sendo tal Sistema estável e seguro, entendemos que ele não pode ser utilizado como meio primário para a verificação de licenças e habilitações por parte do Pessoal da Aviação.
- b. Ao mesmo tempo, a ANAC transformou esses mesmos sistemas no único meio para que o Pessoal da Aviação Civil e Prestadores de Serviços em Geral ingressem com solicitações de serviços de diversas naturezas junto à Agência, bem como atualização de informações pessoais ou de serviços técnicos executados em aeronaves ou materiais aeronáuticos. Desta forma, não sendo tais serviços eletrônicos claros, certificados, rastreáveis e estáveis, **a ANAC não tem sido capaz de prover serviços aos usuários da Agência com a esperada eficiência, regularidade e estabilidade.** Avolumam-se incontáveis pedidos de correções, esclarecimentos e até indeferimentos de processos que decorrem de falhas nos sistemas ou de clareza nas informações e solicitações da Agência aos usuários. **Ressaltamos que o exposto nos itens (a) e (b) acima são assuntos de pleno conhecimento dessa Agência, que embora busque explicar e atenuar as circunstâncias, não tem conseguido corrigir nem superar tais dificuldades.**

Em tempo, é preciso dizer que nenhuma das Entidades signatárias é contrária à automação dos sistemas de atendimento aos usuários, nem qualquer outra modernização que melhore os serviços prestados. No entanto, a pré-condição para uso de qualquer meio entre a Agência e seus Usuários é a acurácia, rastreabilidade e confiabilidade, que não se evidenciam atualmente.

2. **Denúncias formais de abusos e ilegalidades praticados contra usuários da Aviação Geral, por parte de operadores de infraestrutura aeroportuárias no Brasil,** foram protocoladas nesta Agência, que embora tenha as recebido e tomado providências iniciais de

notificação, não está sendo capaz de garantir que a ocorrência do que foi objeto de denúncia seja definitivamente inibida. **A ANAC não tem conseguido ser eficaz na proteção dos direitos dos usuários, que pagam por serviços que não são prestados, também no que se refere ao acesso e uso de infraestrutura aeroportuárias.**

3. **Diversos pedidos de Análise, Revisões e Correções em conjuntos normativos recentemente publicados pela ANAC (RBAC 61, RBAC 104, RBAC 105 e outros), aplicáveis a todo o Pessoal da Aviação, formalizados há meses perante a Agência, sequer foram objeto de resposta.** Requisitos médicos questionáveis, procedimentos de revalidação ou obtenção de Licenças e Habilitações inexecutáveis e desnecessariamente onerosos fazem parte hoje de um conjunto normativo recém publicado que vem causando insegurança e dúvida perante os usuários, que não obtêm respostas críveis por parte da Agência. Funcionários da Agência, quando solicitados a prover explicações e orientações, limitam-se a transcrever Regras (as mesmas que causam dúvidas) quando não se prestam tão somente ao papel de responder dubiamente aos questionamentos. Não são raros questionamentos feitos a Agência que são respondidos por funcionários diferentes, em tempos e com orientações diferentes.
4. **Novos temas e questionamentos, que vão além do que está em pauta e que deveria já ter sido resolvido pela Agência, não têm sido sequer considerados pela ANAC para discussão.** Dentre eles, nos referimos ao uso de tecnologias assessorias ou primárias, portáteis ou não, para navegação e documentos de navegação, utilizadas há décadas em outros locais do mundo, com plena confiabilidade e segurança, que não têm seu uso sequer sob a análise da Agência. Aeronaves e sistemas dotados de tecnologias mais avançadas e seguras, adquiridos legalmente e importados para o Brasil, estão sendo operados parcialmente ou inadequadamente em nosso país pelo simples fato da Agência não dispor de pessoal capaz de analisar e regular seu uso.
5. O Pessoal da Aviação Civil que pretende investir em sua proficiência técnica tem encontrado inúmeras dificuldades e obstáculos para fazê-lo em território nacional, junto a Centros de Formação brasileiros, pelo fato da Agência não incentivar a sua proliferação e qualificação ou por inibir ou atrasar a certificação de dispositivos e métodos de treinamento e simulação de vôo, adotados e certificados em inúmeros outros países, por Agências Cíveis de reconhecida e elevada reputação técnica. Esse fato, somado ao exagero regulatório e à precariedade fiscalizatória, **expõe o Pessoal da Aviação Civil a um cenário de treinamento e qualificação tecnicamente pobre e de elevado custo.** Em outras palavras, a qualificação, quando ocorre no Brasil, é deficiente e cara, onerando o Pessoal que pretende buscar melhor proficiência ou obter suas licenças e habilitações e colocando em risco – em termos qualitativos e quantitativos – todos os demais elos da Aviação Civil, uma vez que a **Aviação Geral é, em todo o mundo, a base de formação da atividade aeronáutica.**

Por fim, mas não menos importante, é preciso dizer que **a ANAC, embora conheça as recomendações da OACI (Organização de Aviação Civil Internacional) e as utilize como referência para vários dos seus novos modelos regulatórios, não vem levando em consideração os preceitos básicos declarados no ANEXO VI, Parte II, da referida Organização Internacional,** que expressa a importância dos seus Estados Membros em **tratar a Aviação**

Geral com a devida proporcionalidade, não impondo requisitos inexequíveis ou desnecessários a este tipo de operação.

Nesse contexto, sem perder de vista a respeitosa relação constituída entre as Entidades abaixo-signatárias e a ANAC, tomamos a decisão de encaminhar este Documento, em caráter formal, **pois evidenciamos que a impossibilidade de atuação pontual da Agência está por acarretar insegurança às operações aeronáuticas no Brasil.**

Como apoiadores de primeira hora que fomos quando da constituição da Agência, antes de mais nada pretendemos com essa manifestação demonstrar a nossa preocupação com a necessidade de pronta e eficaz atuação ANAC. Ao mesmo tempo, é preciso dizer, que é **imprescindível que a Agência responda, de modo claro, objetivo e pragmático demandas básicas que estão sendo há meses reivindicadas pelos usuários que representamos.**

Solicitamos a manifestação formal da Agência a este Documento e itens em Pauta, para que se possa cumprir cumprir obrigações formais no contexto de **DUAS** Câmaras Técnicas (da Aviação Geral e do Aerodesporto), estabelecidas pelo Conselho da ANAC, que estão, neste momento, prejudicadas no exercício das suas atribuições, por falta de respostas e orientações quanto a questões formuladas à Agência.

A Diretoria da ANAC é conhecedora do quanto temos, todas as Entidades signatárias deste Documento, **evitado e desestimulado outras medidas de natureza judicial ou que envolvam a exposição de tais ocorrências à opinião pública**, por considerarmos que a preservação do diálogo e da imagem da Agência é relevante para a segurança e pleno funcionamento da Aviação.

Atenciosamente:



George William César de Araripe Sucupira
Presidente da APPA/AOPA/BRAZIL

Entidades Co-Signatárias:

ABRAPAC – Associação Brasileira dos Pilotos da Aviação Civil

ABUL – Associação Brasileira de Ultraleves

CAB – Comissão de Aerodesporto Brasileira, apoiada por:

ABPM – Associação Brasileira de Paramotor

ABVL – Associação Brasileira de Voo Livre

CBPq – Confederação Brasileira de Paraquedismo

FBVV – Federação Brasileira de Vôo a Vela